

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES.....

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PORTARIA

PORTARIA N.º 136 – ENQUADRAMENTO CARGA HORÁRIA SENILDE SILVA O. AMARAL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ - 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefone: (0**74) 3621-2590 / Fax: (0**74) 3621-3233

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 011/2024

Processo Administrativo nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Jacobina Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo dispensa de licitação que tem por **objeto**: contratação de materiais de som e instrumentos musicais pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Jacobina surge da urgente demanda de promover o ensino da música nas escolas municipais. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@jacobina.ba.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de protocolo da prefeitura de jacobina, aos cuidados da licitação, a partir do dia **30/04/2024** às 08:00hs até às 14h00min do dia **06 de maio de 2024**.

Editais, termo de referência, modelo de proposta estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/editais>/<https://pncp.gov.br>.

Jacobina (BA), 30 de abril de 2024

Anderson Andrade Nogueira
Agente de Contratação,
Decreto Municipal n.º 450/2023



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
CPL/PMJ**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos (HORA) automotores novos (0 KM) sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jacobina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento 005/2024.

**ATA RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVICOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (HORA) AUTOMOTORES NOVOS (0 KM) SEM
MOTORISTA.**

As 09h00m (nove) horas do dia 30 de abril do ano de dois mil e vinte quatro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: PRESIDENTE – Anderson Andrade Nogueira; MEMBRO - Leticia Santana dos Santos e MEMBRO - Gilnei Sousa da Silva, para proceder a análise de julgamento dos documentos de habilitação da empresa interessada.

A seguinte empresa apresentou a respectiva documentação:

PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 09.322.155/0001-19.

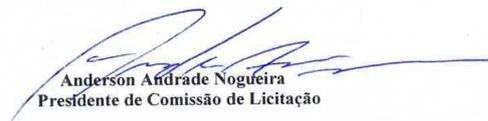
Após análise dos documentos apresentados, confrontando-os com as exigências do Edital, a Comissão entendeu por Credenciar/Habilitar a seguinte empresa: PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA CNPJ: 09.322.155/0001-19, tornando-a apta para prestação dos serviços.

Esteve presente o Secretário Municipal de Transportes, Marcos Souza Evangelista, para dar suporte técnico em relação à documentação de habilitação “Qualificação Técnica”.

O presente resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Jacobina, para fins de ciência aos interessados, após o que os autos ficarão com vista franqueada para interposição de eventuais recursos administrativos.

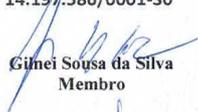
E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião as 09h55m, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Jacobina - Bahia, 30 de abril de 2024.


Anderson Andrade Nogueira
Presidente de Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590
CNPJ 14.197.586/0001-30


Gilnei Sousa da Silva
Membro


Leticia Santana dos Santos
Membro


Marcos Souza Evangelista
Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA
14.197.586/0001-30

CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacobina – Bahia, convoca a empresa PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.322.155/0001-19 para comparecer juntamente com os documentos dos veículos em nome da proponente a ser utilizados e as certidões atualizadas na sede desta prefeitura a partir desta publicação, para assinatura da primeira ordem de serviço referente ao objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos (HORA) automotores novos (0 KM) sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jacobina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento 005/2024, Jacobina/Ba, 30 de abril de 2024, Comissão Permanente de Licitação.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Prefeitura Municipal de Jacobina

Dispensa de Licitação nº 011/2024

Data/hora do envio: 30/04/2024 14:26:11

Protocolo PNCP: 14197586000130-1-000039/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/14197586000130/2024/39>

Número/Ano: 011/2024	Nº do Processo Administrativo: 053/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação	Modo de Disputa: Dispensa com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 30/04/2024 14:00:00	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 06/05/2024 14:00:00		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 58.033,25			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OM E INSTRUMENTOS MUSICAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JACOBINA PARA PROMOVER O ENSINO DA MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 1,00	Unidade de Medida: UNIDADE	Valor Unitário Estimado: R\$ 58.033,25	Valor Total: R\$ 58.033,25
Objeto/Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OM E INSTRUMENTOS MUSICAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JACOBINA PARA PROMOVER O ENSINO DA MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA			

PORTARIA N.º 136 – ENQUADRAMENTO CARGA HORÁRIA SENILDE SILVA O. AMARAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 110, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública Sayonara Correia Reis, Professora Municipal, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Sayonara Correia Reis, Professora Municipal, Matrícula 23173, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº111, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública Isa Cristina Mamedie Silva Tinel Oliveira, Professora Municipal, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Isa Cristina Mamedie Silva Tinel Oliveira, Matrícula 1556, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº112, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública Jordana da Silva Barbosa de Carvalho, Professora Municipal, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Jordana da Silva Barbosa de Carvalho, Matrícula 23244, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº 113, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública Jadna Nunes da Silva, Professora Municipal, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Jadna Nunes da Silva, Matrícula 23643, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº114, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública, Professora Municipal Luana Lopes da Silva, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Luana Lopes da Silva, Matrícula 23240, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº115, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública, Professora Municipal Juliana da Silva Ramos, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Juliana da Silva Ramos, Matrícula 23647, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº116, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Karol Alves
Freire, o enquadramento na carga
horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Karol Alves Freire, Matrícula 23239, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº117, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública, Professora Municipal Geruza Curcino Araújo do Carmo, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Geruza Curcino Araújo do Carmo, Matrícula 8345, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº118, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Lucidalva
Macêdo de Andrade, o enquadramento
na carga horária de 40h (quarenta
horas) semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Lucidalva Macêdo de Andrade, Matrícula 22768, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº119, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Marina Novaes
dos Santos, o enquadramento na carga
horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Marina Novaes dos Santos, Matrícula 23762, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº120, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Graciela dos
Santos Vieira, o enquadramento na
carga horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do(a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Graciela dos Santos Vieira, Matrícula 23138, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº121, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Samille
Nascimento Cerqueira, o
enquadramento na carga horária de 40h
(quarenta horas) semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Samille Nascimento Cerqueira, Matrícula 23236, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº122, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Débora Barbosa
Souza Rosa, o enquadramento na carga
horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Débora Barbosa Souza Rosa, Matrícula 22909, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº123, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Manuela
Rodrigues Santana, o enquadramento
na carga horária de 40h (quarenta
horas) semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Manuela Rodrigues Santana, Matrícula 23193, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº124, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública, Professora Municipal Edna Carvalho dos Santos Silva, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Edna Carvalho dos Santos Silva, Matrícula 22911, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº125, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Adriana Oliveira
Silva Carvalho, o enquadramento na
carga horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Adriana Oliveira Silva Carvalho, Matrícula 8754, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº126, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Edileuza do
Carmo de Jesus, o enquadramento na
carga horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Edileuza do Carmo de Jesus, Matrícula 8795, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº127, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede ao Servidor Público, Professor Municipal Amaray de Jesus Carvalho, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público, Professor Municipal Amaray de Jesus Carvalho, Matrícula 23232, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº128, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública, Professora Municipal Iridiana Martins Souza da Cruz Silva, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Iridiana Martins Souza da Cruz Silva, Matrícula 23610, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº129, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Marilan Oliveira
Gonçalves de Souza, o enquadramento
na carga horária de 40h (quarenta
horas) semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Marilan Oliveira Gonçalves de Souza, Matrícula 23195, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº130, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Aline Cruz dos
Reis, o enquadramento na carga horária
de 40h (quarenta horas) semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Aline Cruz dos Reis, Matrícula 23646, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº131, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Georgiane de
Oliveira, o enquadramento na carga
horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Georgiane de Oliveira, Matrícula 8651, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº132, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Solange Bispo dos
Santos, o enquadramento na carga
horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Solange Bispo dos Santos, Matrícula 8763, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº133, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Ricassia Ribeiro
Lopes, o enquadramento na carga
horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Ricassia Ribeiro Lopes, Matrícula 23826, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº134, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede ao Servidor Público, Professor Municipal Jorge Freitas dos Santos, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público, Professor Municipal Jorge Freitas dos Santos, Matrícula 22775, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº135, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Concede à Servidora Pública, Professora Municipal Maria Verônica Dias de Brito, o enquadramento na carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Maria Verônica Dias de Brito, Matrícula 8829, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

PORTARIA Nº136, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**Concede à Servidora Pública,
Professora Municipal Senilde Silva O.
Amaral, o enquadramento na carga
horária de 40h (quarenta horas)
semanais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal de nº 855, de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 828 de 22 de agosto de 2007, a Lei Municipal nº 1.210/2013, a Portaria nº 445 de 08 de outubro de 2018 e Considerando que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido (Processo COPEA nº 699/18); e Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito do (a) servidor (a) solicitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública, Professora Municipal Senilde Silva O. Amaral, Matrícula 23759, o enquadramento na Carga Horária de 40 h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis para o cumprimento das disposições do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Celso Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1